

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 23/2024 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO PRODUTIVA - EMCASA DE UM LADO E, DE OUTRO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA HIDRÁULICA LTDA.

A **Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva – EMCASA**, sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal nº 7152 de 27 de agosto de 1987, alterada pela Lei nº 14.321/2021, inscrita no CNPJ nº 23.871.429/0001-50, inscrição estadual nº 367.470.491/00-92 com sede à Avenida Brasil, nº 2340, bairro Centro, Juiz de Fora, MG, CEP 36.060-020, neste ato representado por seu Diretor Presidente **FABRÍCIO OLIVEIRA ZANOLI**, e a Diretora Administrativa e Financeira **LAÍS FIGUEIREDO COHN**, ambos residentes nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BH HIDRÁULICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.659.981/0001-25, com sede na Rua Francisco Foini, nº 40, Bairro Centenário, Juiz de Fora - MG, CEP 36045-310, neste ato representada por BRUNO DE SOUZA, brasileiro, bombeiro hidráulico, portador da ID nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Juiz de Fora, doravante denominado **CONTRATADA**, considerando os elementos de informação que integram o Processo Administrativo nº 9.742/2024, bem como o disposto no art. 81, inciso II, § 1º, da Lei nº 13.303/2016, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 23/2024**, adotando as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do objeto do Contrato nº 23/2027

1.1- Constitui objeto do Contrato nº 23/2024, ora aditivado, a contratação de empresa especializada em manutenção de Rede Hidrossanitária, a realização de manutenção da rede hidráulica e sanitária do prédio sede da EMCASA, localizado





na Avenida Sete de Setembro, nº 9758, Costa Carvalho, Juiz de Fora/MG, CEP 36070-000, conforme especificações do Edital e anexos da Dispensa de Licitação nº 16/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do acréscimo no quantitativo contratual

2.1- Em decorrência da necessidade de acréscimo do quantitativo contratual, devidamente justificada no Despacho 23, as partes, de comum acordo, e com fundamento no art. 81, inciso II, § 1º, ajustam que o quantitativo dos serviços a serem executados será acrescido, a partir da assinatura do presente instrumento conforme os itens listados na proposta, enviada à empresa através do e-mail, conforme Despacho 27.

2.2- O acréscimo do quantitativo informado representa 40,93% do valor total do contrato, portanto, dentro dos limites da legalidade, passando o novo valor global do contrato a ser **R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Justificativas

3.1- Justificam o presente instrumento os expedientes e demais elementos de informação que integram o Processo Administrativo nº 9.742/2024, bem como o disposto no art. 81, inciso II, §1º, da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA

Dos Recursos Financeiros

4.1- As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão por recursos financeiros próprios da Contratante.



CLÁUSULA QUINTA
Do Prazo de Execução

5.1- O prazo de entrega/execução será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA
Do Pagamento

6.1- A EMCASA efetuará os pagamentos relativos aos compromissos assumidos em até 30 (trinta) dias após apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pelo departamento financeiro, conforme medições.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da manutenção das demais cláusulas contratuais

7.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditivado, naquilo que não colidirem com as pactuadas no presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes contratantes e testemunhas presenciais do ato, para que produza seus regulares efeitos.

Juiz de Fora, ____/____/2024.





Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva - EMCASA

Diretor Presidente - Fabrício Oliveira Zanoli

CONTRATANTE

Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva - EMCASA

Diretora Presidente - Laís Figueiredo Cohn

CONTRATANTE

BH HIDRÁULICA LTDA

Bruno de Souza

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1 _____

TESTEMUNHA 2 _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9305-3C5C-CD16-6D84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEICIELE FERREIRA PIRES (CPF 070.XXX.XXX-02) em 05/09/2024 09:50:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMANDA DE MATTOS MEDEIROS (CPF 082.XXX.XXX-19) em 05/09/2024 10:05:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAÍS FIGUEIREDO COHN (CPF 110.XXX.XXX-00) em 05/09/2024 11:42:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABRICIO OLIVEIRA ZANOLI (CPF 015.XXX.XXX-61) em 05/09/2024 12:12:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BH HIDRÁULICA LTDA (CNPJ 13.659.981/0001-25) em 05/09/2024 16:02:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/9305-3C5C-CD16-6D84>